



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 02596/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

MENOR PREÇO POR LOTE

1. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. JUSTIFICATIVA: Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados na área urbana e limpeza de vias e logradouros públicos no município de Chapada dos Guimarães – MT.

Apresentação

O projeto básico de Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados na área urbana e limpeza de vias e logradouros públicos no município de Chapada dos Guimarães – MT foi concebido de maneira integrada, onde foram abordados os dados relativos à situação existente e às soluções propostas a serem implementadas para a perfeita execução dos serviços, constituindo em parte integrante do processo licitatório para contratação dos serviços especializados de limpeza urbana do projeto em questão, tendo sido formatado em dois eixos temáticos, de maneira a facilitar a sua compreensão e manuseio.

Descrição dos temas;

01 – Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

02 – Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos

O conteúdo informativo deste Projeto Básico visa demonstrar para conhecimento das licitantes, o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar os serviços licitados, de forma a possibilitar a proposição operacional para o sistema de limpeza pública na cidade de Chapada dos Guimarães, através da aplicação e implementação de técnicas, consubstanciadas no manejo integrado de resíduos sólidos.

Com base nas informações contidas neste Projeto Básico e nos demais elementos do Edital e seus anexos relacionados, terão as licitantes a possibilidade de avaliação dos custos dos serviços para apresentação de proposta de preços por lote.

As atividades de limpeza deverão demandar a utilização de mão de obra, instalações, ferramentais, veículos e equipamentos adequados e compatíveis em quantidades consideradas como “mínimas necessárias” por este anexo, devendo ainda prestar serviços com elevado padrão de qualidade.

Caberá à licitante, cumprir rigorosamente as condições e especificações e normas oriundas deste Edital e de seus anexos relacionados, bem como as normas técnicas brasileiras pertinentes, de forma que seu entendimento propicie a melhor solução técnica, ambiental e econômica para o município de Chapada dos Guimarães – MT.

Fica como parte integrante deste Termo de Referencia os Anexos X E IX, referentes as Planilhas de Custos estimados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS
LOTE 1

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS	750,00	T	113,11	84.832,50
VALOR MENSAL MÁXIMO ADMITIDO (SUB TOTAL 1)					84.832,50
VALOR GLOBAL (12 MESES) = (SUB TOTAL 1 X 12 + SUB TOTAL 2)					1.017.990,00

PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS
LOTE 2

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	4.500,00	Km	5,23	23.535,00
02	CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS	39,00	Km	770,27	30.041,70
03	PINTURA DE MEIO FIO	39,00	Km	42,39	1.653,21
04	PODAÇÃO DE ÁRVORES/ARBUSTOS, CORTE DE GRAMA NOS CANTEIROS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, COM TRANSPORTE DO MATERIAL PRODUZIDO.	1,00	EQUIPE	8.149,46	8.149,46
VALOR MENSAL MÁXIMO ADMITIDO (SUB TOTAL 1)					63.379,37
VALOR GLOBAL (12 MESES) = (SUB TOTAL 1 X 12)					760.552,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

VALOR TOTAL					R\$ 1.778.542,44
--------------------	--	--	--	--	-------------------------

Sumário

1	Discriminação dos serviços	07
2	Especificações técnicas	07
2.1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	07
2.1.1	Definição dos serviços	07
2.1.2	Normas de execução dos serviços	08
2.1.3	Elementos e parâmetros técnicos	10
2.1.4	Dimensionamento de veículos e equipamentos	13
2.1.5	Dimensionamento de mão de obra	14
2.1.6	Plano de coleta de resíduos domiciliares e comerciais	17
2.1.7	Legislação e normas técnicas	19
2.2	Limpeza e conservação de vias e logradouros públicos	26
2.2.1	Varição manual	27
2.2.1.1	Definição dos serviços	27
2.2.1.2	Normas de execução dos serviços	27
2.2.1.3	Dimensionamento de mão de obra e equipamentos	29
2.2.1.4	Plano de varrição manual	31
2.2.2	Pintura de meio fio	37
2.2.2.1	Definição do serviço	37
2.2.2.2	Normas de execução	37
2.2.3	Capina manual	38
2.2.3.1	Definição do serviço	38
2.2.3.2	Normas de execução	38
2.2.4	Serviços de parques e jardins	39
2.2.4.1	Definição do serviço	39
2.2.4.2	Normas de execução	39
2.2.5	Poda de árvores	40
2.2.5.1	Definição do serviço	40
2.2.5.2	Normas de execução	40
2.2.6	Limpeza de bocas de lobo	41
2.2.6.1	Definição do serviço	41
2.2.6.2	Normas de execução	41
2.2.7	Coleta dos resíduos públicos	42
2.2.7.1	Definição do serviço	42
2.2.7.2	Normas de execução	42
2.4	Serviços excepcionais de limpeza urbana	43

Tabelas

Tabela 01	Evolução demográfica de Chapada dos Guimarães	10
Tabela 02	Produção Per Capita de Resíduos Sólidos Urbanos de Chapada dos Guimarães	10
Tabela 03	Quantidade média de RSDC Coletada em Chapada dos Guimarães	11
Tabela 04	Composição Gravimétrica dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais de Chapada dos Guimarães	11
Tabela 05	Relação de bairros e localidades de coletas de Chapada dos Guimarães	12
Tabela 06	Quantidade mínima e necessária de veículos e equipamentos para a coleta de RSDC em Chapada dos Guimarães	14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Tabela 07	Quantidade mínima e necessária de uniformes e EPI's - Motorista	16
Tabela 08	Quantidade mínima e necessária de uniforme e EPI's – Gari Coletor	16
Tabela 09	Sonorização, período e frequência de coleta	17
Tabela 10	Setor de coleta diário (S 1 D)	17
Tabela 11	Setor de coleta alternado em dias pares – 2º, 4º e 6º (S 2 P)	17
Tabela 12	Setor de coleta alternado em dias ímpares – 3º, 5º e Sábado (S 3 I)	18
Tabela 13	Dimensionamento de mão de obra dos serviços de varrição manual de sarjetas e passeios na área central da cidade	29
Tabela 14	Dimensionamento de mão de obra dos serviços de varrição manual de praça	30
Tabela 15	Dimensionamento dos ferramentais para os serviços de varrição manual	30
Tabela 16	Quantitativo de consumo médio dos ferramentais para os serviços de varrição manual	30
Tabela 17	Quantidade mínima e necessária de uniforme e EPI'S - varredor	30
Tabela 18	Descrição do 1º trecho do Circuito I de Varrição Manual	31
Tabela 19	Descrição do 2º trecho do Circuito I de Varrição Manual	31
Tabela 20	Descrição do 3º trecho do Circuito I de Varrição Manual	32
Tabela 21	Descrição do 1º trecho do Circuito II de Varrição Manual	33
Tabela 22	Descrição do 1º trecho do Circuito III de Varrição Manual	33
Tabela 23	Descrição do 1º trecho do Circuito IV de Varrição Manual	34
Tabela 24	Descrição do 1º trecho do Circuito V de Varrição Manual	34
Tabela 25	Descrição do 1º trecho do Circuito VI de Varrição Manual	34
Tabela 26	Descrição do 2º trecho do Circuito II de Varrição Manual	35
Tabela 27	Descrição do 1º trecho do Circuito VII de Varrição Manual	36
Tabela 28	Descrição do 1º trecho do Circuito VIII de Varrição Manual	36

1 - Discriminação dos serviços

1.1 – Coleta e transporte de resíduos sólidos

1.1.1 – Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais

1.2 – Limpeza e conservação de vias e logradouros públicos

1.2.1 – Varrição manual de sarjetas, passeios e praças

1.2.2 – Pintura de meio fio

1.2.3 – Capina Manual

1.2.4 – Serviços de parques e jardins, corte de grama de canteiros, praças e demais espaços públicos

1.2.5 – Podas de árvores

1.2.6 – Limpeza de bocas de lobo

1.2.7 – Coleta dos resíduos públicos

02 – Especificações técnicas

2.1 – Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais

2.1.1 – Definição dos serviços

- Definem-se como serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais a operação de recolhimento e remoção dos resíduos ao destino final determinado pela contratante desde que estejam acondicionados e ou armazenados adequadamente e colocados à disposição do serviço de coleta.

Enquadram-se neste item os resíduos provenientes de;

a) Resíduos sólidos das unidades unifamiliares e multifamiliares em geral, inclusive os resultantes de pequenas podas de jardins.

b) Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, feiras livres, industriais (classe II – NBR 10.004) e de estabelecimentos de saúde (classe II – NBR 10.004), excetuando-se os resíduos perigosos do setor industrial e infectantes da área da saúde e congêneres.

c) Entulho, terra e sobra de materiais, limitando-se a quantidade máxima diária de 50 (cinquenta) quilos por unidade geradora, desde que devidamente acondicionada.

Rua Tiradentes, nº 166 – Centro – Chapada dos Guimarães – MT

Cep: 78.195-000 – Fone: (65) 3301-1570/3301-1617



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

- d) Restos de mobiliário, utensílios, mudanças e outros similares, desde que devidamente acondicionados, em recipientes de até 100 (cem) litros.
- e) animais mortos de pequeno porte.

2.1.2 – Normas de execução dos serviços.

2.1.2.1 – Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverão ser executados porta a porta, de segunda a sábado, no período diurno, nos turnos matutino e vespertino, em todas as vias públicas oficiais e abertas a circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, respeitadas as frequências e horários de coleta estipulados neste Projeto Básico.

2.1.2.2 – A coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais será realizada em toda a zona urbana, especialmente nos bairros São Sebastião, Olho D'Água, Altos do Mirante, Santa Cruz, Aldeia Velha, Cohab Véu de Noiva, Bom Clima, Adolfo Koberstain, Jardim da Mata, Pôr do Sól, Jardim Bucair, Aclimação e Centro.

2.1.2.3 – A coleta seletiva deverá ser implantada, articulado com a Cooperativa de Catadores de Chapada dos Guimarães, COOPCHAMAR;

2.1.2.3.1 – A Cooperativa já realiza a coleta seletiva no perímetro urbano da cidade, para tanto, o trabalho articulado facilitará o desempenho da atividade;

2.1.2.4 – Para tal, o motorista do veículo deverá seguir rigorosamente a setorização de coleta, nos dias e horários previstos, e, após o final de cada viagem, o veículo coletor deverá ser encaminhado ao local de destino final determinado pelo contratante.

2.1.2.5 – Na execução da coleta, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los, evitar o rompimento dos mesmos e o derramamento dos resíduos nas vias públicas.

2.1.2.6 – Os resíduos depositados nas vias e logradouros públicos pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente recolhidos pelo pessoal da contratada.

2.1.2.7 – Os caminhões coletores compactadores deverão ser carregados de maneira que o resíduo recolhido não transborde na via pública.

2.1.2.8 – Nas áreas de difícil acesso ou de inacessibilidade ao veículo da coleta regular, a Contratada deverá empregar alternativas técnicas para a execução da coleta, como a instalação de contêineres ou outra forma que permita a execução do serviço no local. Nessas áreas, poderá ainda a guarnição coletora efetuar o recolhimento e transporte manual até o ponto acessível ao veículo coletor, desde que os resíduos estejam devidamente acondicionados e a distância a ser percorrida não seja superior a 50 (cinquenta) metros.

2.1.2.9 – Havendo aumento de quantidade de resíduos a recolher, em conseqüência de crescimento da população do número de estabelecimentos comerciais e industriais ou por outra ocorrência não prevista a contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos no Projeto Básico.

2.1.2.10 – A guarnição coletora para a coleta domiciliar e comercial deverá ser composta de no mínimo 01 (um) motorista e 03 (Três) coletores.

2.1.2.11 – É de responsabilidade da contratada a comunicação aos usuários, através da distribuição de impressos (previamente aprovados pela contratante), informando aos munícipes sobre o período, frequência e horário de coleta domiciliar e comercial.

2.1.2.12 – Quando o resíduo não estiver apresentado ao serviço de coleta de forma adequada, a contratada deverá enviar comunicação à fiscalização da contratante para as providências cabíveis nos termos das normas deste município.

2.1.2.13 – A contratada deverá se necessário, e mediante determinação expressa da Contratante efetuar alterações e ajustes nos planos de coleta, os quais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, para sua implementação.

2.1.2.14 – A contratada poderá submeter a aprovação da contratante novos métodos operacionais que comprovadamente resultem em melhorias operacionais e que proporcionem melhor nível de qualidade dos serviços prestados. As alterações operacionais poderão ser implementadas, somente a partir da autorização expressa da contratante.

2.1.2.15 – Aos coletores é terminantemente proibido fazer catação ou triagem de resíduos, ingerir bebidas alcoólicas em serviço e pedir gratificação ou donativos de qualquer espécie.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

2.1.2.16 – A contratante reserva-se ao direito de oferecer ou solicitar alternativas operacionais diferentes da metodologia apresentada, a qualquer tempo, de forma a assegurar melhoria na qualidade dos serviços, desde que comprovado o equilíbrio financeiro do contrato.

2.1.2.17 – A contratada deverá realizar a caracterização física dos resíduos sólidos com a frequência determinada pela contratante.

2.1.2.18 – A contratada deverá cumprir rigorosamente os dispositivos das normas técnicas e legislações vigentes tanto do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto do Ministério da Saúde, no que diz respeito a saúde do trabalhador.

2.1.3 – Elementos e Parâmetros Técnicos

2.1.3.1 – Velocidade média de coleta. É a inter relação entre as distâncias percorridas e os tempos despendidos que revelam a regularidade do sistema.

2.1.3.2 – Concentração média de coleta. É a interrelação entre os pesos dos resíduos coletados e as distancias percorridas que revelam como a população usuária do sistema.

2.1.3.3 – Capacidade média de coleta. É a interrelação entre os pesos e os tempos despendidos, que revelam a regularidade do sistema.

Parâmetro médio; CPC = 0,30 ton/h

2.1.3.4 – População urbana:

Tabela 1 – Evolução demográfica de Chapada dos Guimarães.

Período	População		
	Urbana	Rural	Total
2000 (a)	9.442	6.294	15.736
2007 (b)	----	---	17.377
2009 ©	-----	---	
2010 (d)			17.799
2014 (e)			18.548

Fonte:

a) – IBGE – Censo 2000

b) – IBGE – Contagem da População em 2007

c) – Datasus – 2009

d) – IBGE - 2010

e) – população estimada em 2014

2.1.3.5 – Produção média per capta

Tabela 2 – Produção Per Capita de Resíduos Sólidos Urbanos de Chapada dos Guimarães.

PRODUÇÃO PER CAPITA
0,85 Kg/hab dia

2.1.3.6 – Peso específico médio aparente

Chapada dos Guimarães 141 Kg/m², segundo Plano de Gerenciamento / Ano 2005

Média Nacional: 230 Kg/m³, segundo manual de gerenciamento de resíduos sólidos – SEDUR

2.1.3.7 – A quantidade média estimada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para o período contratual é de 650 toneladas mensais.

Tabela 3 – Quantidade média de RSDC coletada em Chapada dos Guimarães.

QUANTIDADE MÉDIA DE RSDC COLETADA
25,00 toneladas/dia

2.1.3.8 – Composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais de Chapada dos Guimarães, segundo levantamento do Plano de Gerenciamento / Ano 2005.

Tabela 4 – Composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais de Chapada dos Guimarães.

Rua Tiradentes, nº 166 – Centro – Chapada dos Guimarães – MT

Cep: 78.195-000 – Fone: (65) 3301-1570/3301-1617



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

COMPONENTES	PERCENTAGEM
Papela e Papelão	13,28%
Plástico	15,18%
Metal Ferroso	2,36%
Metal não ferroso	2,22%
Vidro	0,44%
Embalagem Tetra Park	2,66%
Material de Jardinagem, poda, folhagem e congêneres	1,48%
Material Orgânico (resto de alimentos)	50,14%
Outros	12,24%

2.1.3.9 – Distância média do centro geográfico de Chapada ao sistema de destinação final de resíduos sólidos urbanos: 12 km, sendo 3 km de vias pavimentadas e 9 km de vias não pavimentadas.

2.1.3.10 – Capacidade volumétrica mínima do veículo coletor compactador, a capacidade mínima admissível será de 15 m³.

2.1.3.11 – Capacidade de carga: A capacidade média de carga é de 8,0 ton/veículo.viagem.

2.1.3.12 – Quantidade media de viagens: 82 viagem/veículos mês.

2.1.3.14 – Frequência e horário de coleta: Os serviços deverão ser executados com frequência predominantemente diária ou outra frequência, em casos específicos indicados neste projeto básico, nos horários adotados na metodologia de trabalho que será fornecida pela empresa vencedora.

2.1.3.15 – Insumos complementares do veículo coletor: deverão ser considerados os consumos mínimos de 02 (duas) pás quadradas/veículo ano e 06 (seis) vassouras/veículo.ano.

2.1.3.16 – Relação de bairro oficiais, não oficiais, invasões e assentamentos subnormais.

Tabela 5 – Relação de bairros e localidades de Coleta em Chapada dos Guimarães.

ORDEM	BAIRROS E LOCALIDADES
01	Centro
02	Bairro Adolfo Kobertain
03	Bairro Aldeia Velha
04	Bairro Novo Milênio
05	Bairro Olho D'Água
06	Bairro Santa Cruz
07	Bairro São Sebastião
08	Chácara de Recreio Águas Claras
09	Chácaras Mariópolis
10	Condomínio Altos da Chapada
11	Condomínio Altos da Serra
12	Condomínio Brumas da Chapada
13	Condomínio Jamacá
14	Condomínio Morro do Jatobá
15	Condomínio Morro dos Ventos
16	Condomínio Panambi
17	Condomínio Serras Azuis
18	Condomínio Village I
19	Condomínio Village II
20	Loteamento Altos de Santana
21	Loteamento Bom Clima
22	Loteamento Dom Aquino
23	Loteamento Eldorado
24	Loteamento Florada da Serra
25	Loteamento Jardim Aclimação
26	Loteamento Jardim da Mata



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

27	Loteamento Jardim Miraflores
28	Loteamento Oficial
29	Loteamento Por do Sol
30	Loteamento Portal da Samambaia
31	Loteamento Rames Bucair
32	Loteamento Santista
33	Loteamento Sol Nascente
34	Loteamento Vale da Chapada
35	Loteamento Vale da Lua
36	Loteamento Véu da Noiva
37	Loteamento Vista Alegre
38	Loteamento Vista Alegre II
39	Loteamento Vista Verde
40	Nucleo Habitacional Véu de Noiva
41	Pousada do Penhasco
42	Pousada Pequizeiro
43	Recanto dos Angicos
44	Reserva da Aquineira
45	Mirantinho
46	Nova chapada
47	Rodovia Emanuel Pinheiro (Chapada ao Portão do inferno)

2.1.4 – Dimensionamento de Veículos e Equipamentos;

2.1.4.1 – A frota necessária à realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais foi dimensionada em função da quantidade de resíduos a serem coletados, da capacidade dos equipamentos coletores a serem disponibilizados pela Contratada e dos parâmetros de velocidade, concentração e capacidade de coleta.

2.1.4.2 – Os veículos coletores dimensionados deverão estar em perfeitas condições operacionais à época da Assinatura do contrato, ocasião em que serão vistoriados pela contratante.

2.1.4.3 – A definição da marca, modelo, tipo de equipamento e outras características inerentes aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, desde que respeitadas, no entanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições. Inspeccionado certificado pelo imetro.

I – Caminhão coletor Compactador de 15 m³, caminhão do tipo médio, motor a diesel, com ano de fabricação não inferior a 2013, direção hidráulica, e peso bruto total mínimo de 15.000 kg, equipado com caçamba do tipo coletora de lixo, montada adequadamente à capacidade do chassi, dotada de tomada de força para montagem de caçamba compactadora de lixo com capacidade de 15m³, fechada para evitar derramamento de resíduos coletados nas vias públicas, com sistema de esvaziamento e descarga automáticos por meio de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico, dotada de tanque de retenção de chorume com capacidade mínima de 100 (cem) litros e de suporte de pás e vassouras, que constituem equipamentos obrigatórios.

II – Os veículos, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, além da pintura, logomarcas e estado de limpeza.

III – A contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviço de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança, limpeza e reparo dos contêineres e ferramentais.

IV – Os veículos e equipamentos utilizados deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas regulamentadoras de tráfego de veículos.

V – Ao longo do período contratual, os veículos coletores compactadores deverão possuir, no máximo, 02 (dois) anos de uso.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

2.1.4.4 – Quantidade mínima e necessária de veículos e equipamentos.

Tabela 6 – quantidade mínima e necessária de veículos e equipamentos para coleta de RSDC em Chapada dos Guimarães;

Descrição	Quantidade Mínima
Caminhão coletor compactador capacidade 15 m3	03
Caminhão caçamba médio	01

2.1.5 – Dimensionamento de mão de obra

2.1.5.1 – Competirá a contratada a admissão de motorista, coletores, encarregados e demais pessoas necessárias ao bom desempenho dos serviços contratados em conformidade com a legislação vigente e respeitando as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo Edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos decorrentes e demais exigências trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de quaisquer natureza.

2.1.5.2 – Os funcionários admitidos pela Contratada deverão receber, por iniciativa desta, capacitação e treinamento adequados ao bom desenvolvimento dos serviços, bem como orientação relacionada ao zelo pelo bem público e tratamento a ser dispensado à população servida.

2.1.5.3 – A contratada deve prever pessoal suficiente para cobrir as faltas correntes de seus empregados ao longo do ano (absenteísmo), dispensando atenção especial à cobertura dos funcionários nos feriados normais e principalmente nos feriados festivos.

2.1.5.4 – A contratante terá o direito de exigir a dispensa, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de todo empregado cuja conduta seja, comprovadamente prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a ação judicial a contratante não terá, em nenhuma circunstância, quaisquer responsabilidades.

2.1.5.5 – Durante a execução dos serviços é terminantemente vedado ao pessoal da contratada, a execução de outras atividades que não as relacionadas com o objeto do contrato.

2.1.5.6 – Caberá a contratada apresentar nos locais e horários estabelecidos neste Projeto Básico, os funcionários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a perfeita realização dos serviços.

2.1.5.7 – Cada equipe para a execução da coleta domiciliar e comercial é composta de no mínimo 01 (um) motorista e 03 (três) coletores, 01 (um) caminhão coletor compactador de carga traseira, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

2.1.5.8 – No cálculo do dimensionamento da mão de obra foram consideradas as quantidades de motoristas e coletores mínimas e necessárias para a perfeita execução dos serviços, já incluso a parcela mínima de 10% (dez por cento) além da equipe prevista, a ser mantida como reserva de apoio técnico operacional.

2.1.5.9 – A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas, protetores, protetor solar e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

2.1.5.10 – A contratada deverá cumprir todas as normas e legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Saúde relativa a saúde do trabalhador.

2.1.5.11 – As tabelas abaixo apresentam o consumo mínimo anual de uniformes e EPI'S para motoristas e garis coletores.

Tabela 7 – quantidade mínima e necessária de uniforme e EPI'S – Motorista.

Insumo	Consumo
Camisa	04 um/ano x pessoa
Calça	04 um/ano x pessoa
Boné	04 um/ano x pessoa
Capa de chuva	01 um/ano x pessoa
Calçado	04 um/ano x pessoa
Protetor solar FPS 30	12 um/ano x pessoa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Tabela 8 – Quantidade mínima e necessária de uniforme e EPI's – Gari Coletor.

Insumo	Consumo
Camisa	06 um/ano x pessoa
Calça	06 um/ano x pessoa
Calçado	06 um/ano x pessoa
Luva	12 um/ano x pessoa
Colete Refletor	02 um/ano x pessoa
Boné	06 um/ano x pessoa
Capa de chuva	02 um/ano x pessoa
Protetor Solar FPS 30	12 um/ano x pessoa

2.1.6 – PLANO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Tabela 09 – Setorização, período e frequência de coleta.

Setor	Frota Necessária	Período	Frequência
S 1 D	01 caminhão coletor compactador capacidade 15 m3	Diurno	Diária (2º a Sab)
S 2 P	01 caminhão coletor compactador capacidade 15 m3	Diurno	Alternada (2º, 4º e 6º)
S 3 I	01 caminhão coletor compactador capacidade 15 m3	Diurno	Alternada (3º, 5º e Sab)

Tabela 10 – Setor de Coleta Diário (S 1 D)

Setor – S 1 D

PERÍODO – DIURNO		FREQUÊNCIA – DIÁRIA (2º A SÁBADO)
Item	Bairro	
01	Centro	
02	Loteamento Oficial	
03	Parte Loteamento Bom Clima	
04	Condomínio Brumas da Chapada	

Tabela 11 – Setor de coleta alternada em dias pares – 2º, 4º e 6º (S 2 P).

SETOR – S 2 P	
PERÍODO – DIURNO	FREQUÊNCIA – ALTERNADA (2º, 4º E 6º).
ITEM	BAIRRO
01	Bairro Santa Cruz
02	Bairro São Sebastião
03	Bairro Olho D'Água
04	Loteamento Vêu de Noiva
05	Loteamento Altos Santana
06	Loteamento Vale da Lua
07	Loteamento Village I
08	Loteamento Village II
09	Loteamento Vale da Chapada
10	Loteamento Mariópolis



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

11	Loteamento Jamacá
12	Loteamento Morro dos Ventos
13	Loteamento Jatobá
14	Loteamento Ramis Bucair
15	Parte loteamento Bom Clima
16	Reserva Aquineira
17	Loteamento Jardim Miraflores
18	Loteamento Vista Alegre II
19	Loteamento Sol Nascente
20	Loteamento Vista Verde
21	Chácaras de recreio Águas Claras

Tabela 12 – Setor de coletas alternado em dias ímpares – 3º, 5º e Sábado.

Setor – S 3 I	
Período – Diurno	Frequência alternada (3º, 5º e Sábado)
Item	Bairro
01	Parte Loteamento Bom Clima
02	Condomínio Altos da Serra
03	Condomínio Altos da Chapada
04	Condomínio Serras Azuis
05	Bairro Adolfo Kobertain
06	Pousada Penhasco
07	Loteamento Santista I
08	Cohab Véu da Noiva
09	Loteamento Recanto dos Angicos
10	Loteamento Eldorado
11	Loteamento Florada da Serra
12	Loteamento Vista Alegre
13	Aldeia Velha
14	Condomínio Samambaia
15	Loteamento Dom Aquino
16	Loteamento Por do Sol
17	Condomínio Panambi
18	Pousada Pequizeiro
19	Nova Chapada
20	Mirantinho
21	Rodovia Emanuel Pinheiro (chapa ao portão do inferno)

2.1.7 – Legislação e normas técnicas;

2.1.7.1 – Legislação e normas técnicas aplicáveis;

- a) Lei Municipal Complementar n. 044/2010 – Institui o Código de Posturas do Município de Chapada dos Guimarães.
- b) NBR 10004 – ABNT – Resíduos Sólidos – Classificação.
- c) NBR 9190 – ABNT – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Classificação.
- d) NBR 9191 – ABNT - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Especificação.
- e) NBR 13221 – ABNT – Transporte de Resíduos.
- f) NBR 12980 – Coleta, Varrição, e Acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.
- g) Normas e Leis do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Saúde.

2.2 – Limpeza e conservação de vias e logradouros públicos;

Como limpeza de vias e logradouros públicos compreende-se a execução rotineira de serviços de varrição, capina, lavagem de piso, lequeamento, rastelamento, catação e coleta de lixo em geral, inclusive o adequado acondicionamento dos detritos assim recolhidos e seu transporte.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Estes serviços deverão ser executados diariamente pela contratada, por meio de uma equipe devidamente dimensionada para fazer frente ao volume de trabalho requerido cotidianamente pelo parque, atuado em jornada regular de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e turno diário com 8 (oito) horas, com pelo menos uma hora de intervalo para refeição e descanso.

Salvo determinação contrária da fiscalização, a jornada regular de trabalho da equipe de limpeza externa se estenderá, de segunda a sábado, das 8:00 as 17:00h.

Os serviços de limpeza de vias e logradouros públicos aqui considerados deverão ser executados em logradouros e em as áreas livres externas de parques, praças, inclusive nos trechos das calçadas perimetrais, de modo que todas essas áreas sejam mantidas convenientemente limpas, recolhendo-se, acondicionando-se e removendo-se, ou no decorrer do dia, todos os detritos indesejáveis depositados nos pisos e áreas livres em geral, sejam, elas pavimentadas ou não, inclusive nos canteiros ornamentais, nos gramados e bosques e matas de acesso público livre ou restrito.

Os serviços de limpeza de vias e logradouros públicos aqui considerados compreendem, também, o recolhimento e remoção dos detritos resultantes da execução de serviços de jardinagem em geral, tais como corte, poda, despraguejamento ou reforma de áreas plantadas, corte de grama nos canteiros, praças e espaços públicos e/ou a capinação nestes espaços, bem como o recolhimento e remoção de todo e qualquer tipo de detrito acumulado na superfície e margens dos lagos e espelhos d'água em geral, cabendo a contratada, neste caso, o fornecimento de equipamento adequado à boa execução desses serviços.

Todos os detritos recolhidos nos serviços de varrição e catação em áreas externas, assim como o lixo coletado nos recipientes de uso público, depois de devidamente acondicionados em sacos plásticos adequados, deverão ser transportados para o local de destino final definido pela contratante.

Para a coleta e transporte de resíduos resultantes dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos deverá ser empregado um caminhão com caçamba protetora para evitar a queda de resíduos em via pública, sendo que os funcionários deverão tornar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento de resíduos, para a via pública. A caçamba deverá, obrigatoriamente, ser enlonada antes de sair da cidade para o destino final.

Nos caminhões da contratada deverá constar o número de telefone para reclamações, tanto da empresa quanto do município.

2.2.1 – Varrição manual

2.2.1.1. Definição dos serviços;

Os serviços de varrição manual consistem na remoção dos resíduos públicos encontrados ao longo das sarjetas, e também sobre os passeios e praças, cabendo aos varredores varrer, recolher, acondicionar e dispor os resíduos ao longo dos trechos de varrição, para posterior coleta e transporte até o destino final.

2.2.1.2 – Normas de execução dos serviços;

2.2.1.2.1 – Nos bairros, a varrição manual das calçadas é de responsabilidade dos moradores.

2.2.1.2.2 – A varrição manual atenderá todas as vias públicas pavimentadas da cidade, o equivalente a 47.700 metros de eixo de rua ou 95.400 metros lineares – neste último consideram-se a extensão de ambos os lados das vias públicas, com frequência definida neste projeto básico.

2.2.1.2.3 – Os serviços de varrição manual deverão ser executados nos dois lados da via pública.

2.2.1.2.4 – A varrição manual nas vias públicas pavimentadas da área central da cidade será executada com frequência diária, no período diurno.

2.2.1.2.5 – As demais áreas pavimentadas da cidade deverão ser atendidas com frequência de duas vezes por semana, conforme plano de coleta estabelecido neste Projeto Básico.

2.2.1.2.6 – Os serviços de varrição manual serão executados mediante dupla de varredores, ambos, munidos de vassourão, pá e carrinho para efetuar o recolhimento dos resíduos varridos.

2.2.1.2.7 – Para o serviço de recolhimento dos resíduos de varrição manual deverão ser empregados carrinhos sobre rodas, tipo lutocar, com capacidade de 100 litros, forrados com sacos plásticos de mesma capacidade, na cor cinza.

2.2.1.2.8 – Quando os sacos plásticos estiverem cheios, deverão ser fechados, retirados do carrinho e depositados ao longo do trecho, em um ponto estratégico, de onde deverá ser providenciado o recolhimento e transporte até a destinação final.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

2.2.1.2.9 – O serviço de varrição manual de praça será executado na praça central da cidade, abrangendo o calçamento em frente a igreja, cuja área total de varrição (apenas área pavimentada) equivale a cerca de 4.343 m².

2.2.1.2.10 – Os serviços de varrição manual na área central deverão ser executados com frequência diária nos horários das 08:00 hs as 12:00 e das 13:00 as 17:00h.

2.2.1.2.11 – Os serviços de coleta dos resíduos resultantes dos serviços de varrição deverão ser efetuados até duas horas após a disposição dos sacos plásticos nos pontos de coleta, devendo ser empregado o mesmo veículo utilizado na remoção dos resíduos dos demais serviços de limpeza da cidade.

2.2.1.2.12 – Caberá a contratada fornecer os sacos de lixo que se fizerem necessários, em quantidade suficiente para que todos os recipientes localizados nos passeios dos trechos de varrição sejam mantidos permanentemente guarnecidos, cuidando, no decorrer do dia, para que sejam substituídos à medida que tiverem sua capacidade de armazenamento esgotada.

2.2.1.3 – Dimensionamento de mão de obra e equipamentos;

2.2.1.3.1 – Para os serviços de varrição manual de sarjetas e passeios serão empregados 6 varredores, ou seja, 3 duplas, sendo que as duplas deverão atender a área central da cidade diariamente e a as demais áreas pavimentadas, com frequência de 1 e 2 vezes por semana, de acordo com estabelecido no Plano de Varrição deste projeto básico.

2.2.1.3.2 – Para os serviços de varrição manual de praças deverá ser disponibilizado um varredor para execução dos serviços com frequência diária, de segunda feira a sábado.

2.2.1.3.3 – A tabela 19 apresenta o dimensionamento do número de varredores a ser utilizado nos serviços de varrição manual da área central e bairros.

Tabela 13 – Dimensionamento de mão de obra dos serviços de varrição manual de sarjetas e passeios na área central da cidade.

Circuito	Local	n. de varredores	período	frequência
I	Centro	4	Matutino	Diária de 2 a Sab.
II	Loteamento oficial e loteamento Bom Clima	2	Vespertino	4 a Sábado
III	Loteamento oficial e loteamento Bom Clima	2	Vespertino	Sábado
IV	Bairro Santa Cruz	2	Vespertino	3 e 6
V	Bairro Santa Cruz	2	Vespertino	6
VI	Bairro São Sebastião	4	Vespertino	2 e 5
VII	Bairro São Sebastião	2	Vespertino	Sábado
VIII	Cohab Vêu de Noiva	2	Vespertino	3

Tabela 14 – dimensionamento de mão de obra dos serviços de varrição manual de praça

Descrição	Dados
Nome da Praça	Praça Dom Wunibaldo
Área de Varrição da praça (m ²) – A	4.343 m ²
Rendimento adotado para o serviço – R	3.500.00 m ² /homem.dia
Período de execução	Diurno
Frequência de execução	Diária (2 a Sab)
Equação	N=A/R
n. de varredor	1

2.2.1.3.4 – Dimensionamento do número de ferramentas a ser utilizado nos serviços de varrição manual e o respectivo consumo médio previsto.

Tabela 15 – dimensionamento dos ferramentais para os serviços de varrição manual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Vassourão (cabo compr. 1,50 m – 1,80 m)	8
Pá com cabo longo	6
Carrinho tipo lutocar (capacidade – 100 l)	6

Tabela 16 – quantitativo do consumo médio dos ferramentais para os serviços de varrição manual.

DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO
Vassourão (cabo compr. 1,50 m – 1,80 m)	04 vas. / varredor.ano
Pá com cabo longo	02 pas. / varredor.ano
Carrinho tipo lutocar (capacidade – 100 l)	01 carrinho / varredor.ano
Sacos Plásticos 100 litros	08 sacos / varredor.dia

2.2.1.3.5 – A tabela 17 apresenta a quantidade mínima e necessária de uniformes e equipamentos de proteção individual para os varredores.

Tabela 17 – quantidade mínima e necessária de uniforme e EPI's – varredor

Insumo	Consumo
Camisa	06 un/ano x pessoa
Calça	06 un/ano x pessoa
Calçado	06 un/ano x pessoa
Luva	12 un/ano x pessoa
Colete Refletor	02 un/ano x pessoa
Boné	06 un/ano x pessoa
Capa de chuva	02 un/ano x pessoa
Protetor Solar	12 un/ano x pessoa

2.2.1.4 – Plano de Varrição Manual

Tabela 18 – descrição do 1. Trecho do circuito I de Varrição manual.

CIRCUITO I		
1º TRECHO: CENTRO		
DUPLA "A"	Nº DE VARREDORES: 2	
PERÍODO DIURNO	FREQUENCIA: DIÁRIA 2 A SABADO	HORARIO: 07:00 ÀS 11:00 HORAS
Item	Local	Trecho
01	Rua Quinco Caldas	Entre a rua 7 Perimetral e rua Cipriano Curvo
02	Rua 7 Perimetral	Entre rua Quinco Caldas e rua Dr. Penn Gomes
03	Rua 6 Vereador José Lucas de Amorim	Entre a rua Quinco Caldas e Avenida Homero Moser
04	Rua Neco Siqueira	Entre a rua Quinco Caldas e Avenida Homero Moser
05	Travessa Julio Muller	Entre a rua Quinco Caldas e Avenida Homero Moser
06	Rua Santo Antonio	Entre a rua Quinco Caldas e Avenida Homero Moser
07	Rua Tiradentes	Entre a rua Quinco Caldas e Avenida Homero Moser
08	Rua Cipriano Curvo	Entre a rua Quinco Caldas e Avenida Homero Moser
09	Rua Dr. Penn Gomes	Entre a rua Quinco Caldas e Avenida Homero Moser
10	Rua Maneco Albernaz	Entre a rua Dr. Penn Gomes e Rua Frei Osvaldo
11	Rua Frei Osvaldo	Toda a extensão

Tabela 19 – Descrição do 2. Trecho do circuito I de Varrição Manual

CIRCUITO I
2º. TRECHO BAIRRO CENTRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DUPLA "B"		Nº DE VARREDORES: 2	
PERÍODO DIURNO		FREQUENCIA: DIÁRIA 2 A SABADO	HORARIO: 13:00 ÀS 17:00 HORAS
ITEM	LOCAL	TRECHO	
01	Rua Dr. Penn Gomes	Entre rua 7 perimetral e rua Cipriano Curvo	
02	Rua 7 Perimetral	Entre rua Dr. Penn Gomes e Avenida Homero Moser	
03	Avenida Homero Moser (pista esquerda sentido rodoviária)	Entre rua 7 perimetral e Fernando Correa	
04	Avenida Homero Moser (pista direita, sentido rodoviária)	Entre rua 7 perimetral e Cipriano Curvo	
05	Rua Cipriano Curvo	Entre Avenida Homero Moser e Rua Bacharel Armando Albuquerque de Campos	
06	Rua Bacharel Armando Albuquerque de Campos	Entre a rua Cipriano Curvo e Rua Fernando Correa	
07	Rua Fernando Correa	Entre a rua Bacharel Armando Albuquerque de Campos e Rua Vereador José de S Neves	

Tabela 20 – Descrição do 3 trecho do circuito I de Varrição Manual

CIRCUITO I			
3º. TRECHO BAIRRO CENTRO.			
DUPLA "C"		Nº DE VARREDORES: 2	
PERÍODO DIURNO		FREQUENCIA: DIÁRIA 2 A SABADO	HORARIO: 13:00 ÀS 17:00 HORAS
Item	Local	Trecho	
01	Rua Maneco Albernaz	Entre rua Dr. Penn Gomes e Rua Vereador José de S Neves	
02	Travessa do Sacramento	Toda a extensão	
03	Rua vereador José de S Neves	Entre rua Frei Canuto e rua Fernando Correa	
04	Rua Frei Canuto	Entre rua Vereador José de S Neves e Travessa 3	
05	Travessa 1	Entre rua Fernando Correa e rua Frei Canuto	
06	Travessa 2	Toda extensão	
07	Rua Fernando Correa	Entre rua Vereador Jose de S Neves e Travessa 3	
08	Travessa 3	Entre rua Frei Canuto e Rua Cipriano Curvo	
09	Rua Cipriano Curvo	Entre rua Quinco Caldas e Travessa 3	

Tabela 21 – Descrição do 1. Trecho do Circuito II de Varrição Manual.

CIRCUITO II			
2. TRECHO BAIRRO LOTEAMENTO OFICIAL E LOTEAMENTO BOM CLIMA.			
DUPLA "D"		Nº DE VARREDORES: 2	
PERÍODO DIURNO		FREQUENCIA: 4ª E SABADO	HORARIO: 7:00 ÀS 11:00 – 13:00 às 17:00 HORAS
Item	Local	Trecho	
01	Rua Neco Siqueira	Entre avenida Homero Moser e rua 15 – rua Francisco Ezequiel da Silva	
02	Rua Bacharel Armando Albuquerque de Campos	Entre a rua Neco Siqueira e Avenida Rio da Casca	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

03	Rua 15 – Rua Francisco Ezequiel da Silva	Entre a rua Neco Siqueira e Avenida Rio da Casca
04	Avenida Adalberto Joesting Siedler	Entre a rua Generoso Azevedo Neto e Avenida Rio da Casca
05	Avenida Rio da Casca	Entre a rua Bacharel Armando Albuquerque de Campos e rua Desembargador José de Mesquita
06	Rua Desembargador José de Mesquita	Entre a rua Neco Siqueira e Avenida Rio da Casca
07	Rua Tiradentes	Entre Avenida Homero Mozer e Avenida Adalberto Joesting Siedler

Tabela 22 – Descrição do 1º trecho do Circuito III de Varrição Manual

CIRCUITO III		
1º TRECHO: BAIRRO LOTEAMENTO OFICIAL E LOTEAMENTO BOM CLIMA		
DUPLA “E”		Nº DE VARREDORES: 2
PERÍODO DIURNO	FREQUENCIA: 4ª	HORARIO: 7:00 ÀS 11:00 – 13:00 às 17:00 HORAS
Item	Local	Trecho
01	Rua Emerson da Silva Terres	Entre a Avenida Homero Moser e Rua Desembargador José de Mesquita
02	Rua Desembargador José de Mesquita	Entre rua Emerson da Silva Terres e Rua Neco Siqueira
03	Rua 6 – Vereador José Lucas de Amorim	Entre rua Desembargador José de Mesquita e Pousada Penhasco
04	Rua 18	Entre rua 6 – Vereador José Lucas de Amorim e rua Dr. Generoso Azevedo Neto e Rua Tiradentes
05	Rua Dr. Generoso Azevedo Neto	Entre Avenida Homero Moser e rua 18
06	Rua Tiradentes	Entre Avenida Adalberto Joesting Siedler e Rua Desembargador José de Mesquita

Tabela 23 – descrição do 1º Trecho do circuito IV de Varrição Manual

CIRCUITO IV		
1º TRECHO BAIRRO SANTA CRUZ		
DUPLA “D”		Nº DE VARREDORES: 2
PERÍODO: DIURNO	FREQUENCIA: 3ª E 6ª	HORARIO: 7:00 ÀS 11:00 – 13:0 às 17:00 HORAS
Item	Local	Trecho
01	Rua Ernesto Bouret de Melo	Entre rua Maneco Albernaz e rua dos Aricá
02	Rua Vereador José Eulálio Filho	Entre rua Ernesto Bouret de Melo e rua Vereador José de S Neves.
03	Rua Vereador Antonio Barbosa	Entre rua Ernesto Bouret de Melo e rua Vereador José de S Neves
04	Rua Miltão Gomes	Entre rua Ernesto Bouret de Melo e rua Vereador José de S Neves
05	Rua Rubens Paes de Barros	Entre rua Ernesto Bouret de Melo e rua Vereador José de S Neves



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

06	Rua Aricá	Entre rua Ernesto Bouret de Melo e rua Vereador José de S Neves
----	-----------	---

Tabela 24 – descrição do 1. Trecho do circuito V de Varrição Manual

CIRCUITO V		
1º TRECHO BAIRRO SANTA CRUZ		
DUPLA “E”	Nº DE VARREDORES: 2	
PERÍODO: DIURNO	FREQUENCIA: 6ª	HORARIO: 7:00 ÀS 11:00 – 13:0 às 17:00 HORAS
Item	Local	Trecho
01	Rua Vereador José S das Neves	Entre a rua Maneco Albernaz e rua dos Aricás
02	Rua sem nome (1 paralela abaixo da rua Miltão Gomes	Entre rua Ernesto Bouret de Melo e Rua Vereador José de S Neves
03	Rua Tabelião Egidio Paixão	Entre rua Ernesto Bouret de Melo e rua Vereador José de S Neves
04	Avenida Mira Flores	Entre Rua Ernesto Bouret de Melo e MT 251

Tabela 25 – descrição do 1. Trecho do circuito VI de Varrição manual.

CIRCUITO VI		
1º TRECHO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO		
DUPLA “D”	Nº DE VARREDORES: 2	
PERÍODO: DIURNO	FREQUENCIA: 2 E 6ª	HORARIO: 7:00 ÀS 11:00 – 13:0 às 17:00 HORAS
Item	Local	Trecho
01	Rua dos Áricas	Entre rua São Sebastião e Avenida Principal
02	Rua São Sebastião	Entre rua dos Áricas e Rua São Benedito
03	Rua São Benedito	Entre rua São Sebastião e Avenida Principal
04	Avenida Principal	Entre rua dos Áricas e Avenida Principal
05	Rua dos Eucaliptos	Entre rua São Sebastião e Avenida Principal
06	Rua das Palmeiras	Entre rua São Sebastião e Avenida Principal
07	Rua dos Abacates	Entre rua São Sebastião e Avenida Principal
08	Rua dos Maracujás	Entre rua São Sebastião e Avenida Principal
09	Rua Sabugueiros	Entre rua São Sebastião e Avenida Principal
10	Rua Thomé Fontes	Entre rua São Sebastião e Avenida Principal
11	Rua das Embaúvas	Entre rua São Sebastião e Avenida Principal
12	Travessa Mamona	Entre rua dos Maracujás e rua dos Eucaliptos

**Tabela 26 - Descrição do 2. Trecho do Circuito VI-II de Varrição Manual
Circuito VI-II**

CIRCUITO VI-II		
2º TRECHO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO		
DUPLA “D”	Nº DE VARREDORES: 2	
PERÍODO: DIURNO	FREQUENCIA: 2 E 5ª	HORARIO: 7:00 ÀS 11:00 – 13:0 às 17:00 HORAS
Item	Local	Trecho
01	Rua dos Eucaliptos	Entre Rua São Sebastião e Rua Paraíso
02	Rua das Palmeiras	Entre Rua São Sebastião e Rua Paraíso
03	Rua dos Abacates	Entre Rua São Sebastião e Rua Paraíso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

04	Rua dos Maracujás	Entre Rua São Sebastião e Rua Paraíso
05	Rua Paz do Senhor	Entre Rua São Sebastião e Rua Paraíso
06	Rua Sabugueiros	Entre Rua São Sebastião e Rua Paraíso
07	Rua Thomé Fontes	Entre Rua São Sebastião e Rua Paraíso
08	Rua das Embaúvas	Entre Rua São Sebastião e Rua Paraíso
09	Rua São Benedito	Entre Rua São Sebastião e Rua Paraíso
10	Rua Santana	Entre Rua dos Eucaliptos e Rua São Benedito

Tabela 27 – Descrição do 1. Trecho do Circuito VII de Varrição Manual
Circuito VII

CIRCUITO VII		
1º TRECHO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO		
DUPLA “E”		Nº DE VARREDORES: 2
PERÍODO: DIURNO	FREQUENCIA: SABADO	HORARIO: 7:00 ÀS 11:00 – 13:0 às 17:00 HORAS
Item	Local	Trecho
01	Rua dos Eucaliptos	Entre Rua Mirante e Rua Paraíso
02	Rua das Palmeiras	Entre Rua Mirante e Rua Paraíso
03	Rua dos Abacates	Entre Rua Mirante e Rua Paraíso
04	Rua dos Maracujás	Entre Rua Mirante e Rua Paraíso
05	Rua Paz do Senhor	Entre Rua Mirante e Rua Paraíso
06	Rua Sabugueiros	Entre Rua Mirante e Rua Paraíso
07	Rua Thomé Fontes	Entre Rua Mirante e Rua Paraíso
08	Rua das Embaúvas	Entre Rua Mirante e Rua Paraíso
09	Rua São Benedito	Entre Rua Mirante e Rua Paraíso
10	Rua Paraíso	Entre Rua dos Eucaliptos e Rua São Benedito
11	Rua Mirante	Entre Rua dos Eucaliptos e Rua São Benedito

Tabela 28 – Descrição do 1. Trecho do Circuito VIII de Varrição Manual

CIRCUITO VIII		
1º TRECHO – COHAB VÉU DE NOIVA		
DUPLA “E”		Nº DE VARREDORES: 2
PERÍODO: DIURNO	FREQUENCIA: 3ª	HORARIO: 7:00 ÀS 11:00 – 13:0 às 17:00 HORAS
Item	Local	Trecho
01	Avenida Catarina R. de Campos	Entre Rua Flor da Serra e Rua Frei Canuto
02	Rua Flor da Serra	Entre Avenida Catarina R de Campos e Rua Frei Canuto
03	Travessa 1	Entre Rua Frei Canuto e Rua Maria Martins da Paixão
04	Travessa 3	Entre Rua Frei Canuto e Rua Maria Martins da Paixão
05	Rua Maria Martins da Paixão	Entre Travessa 1 e Travessa 3
06	Rua frei Canuto	Entre Rua Flor da Serra e Travessa 3
07	Rua Fernando Correa	Entre Travessa 3 e rua B
08	Rua Cipriano Curvo	Entre rua A e Travessa 3
09	Rua Padre Estevão	Entre Rua Cipriano Curvo e Rua Fernando Correa
10	Rua A	Entre Rua Cipriano Curvo e rua Fernando Correa

2.2.2 – Pintura de Meio Fio;

2.2.2.1 – Definição do serviço;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Consiste na pintura das guias das vias públicas da cidade, visando orientar o tráfego de veículos e ressaltar a limpeza das vias como complementação dos serviços de varrição e capina.

2.2.2.2 – Normas de execução;

2.2.2.2.1 - Os serviços de pintura de meio fio deverão ser executados nas principais vias públicas da cidade, com período de retorno máximo de 4 (quatro) meses.

2.2.2.2.2 – A pintura de meio fio deverá ser executada de forma contínua, monocolor ou bicolor, com intuito de despertar o condutor da distância a ser mantida do meio fio, nas principais vias urbanas da cidade.

2.2.2.2.3 – Os serviços de pintura de meio fio deverão ser executadas em locais programados pela contratante, mediante ordem de serviço emitida a contratada, com antecedência mínima de doze horas.

2.2.2.2.4 – Incube a contratante fornecer o material para pintura, assim compreendendo o cal, tinta e massa corretiva.

2.2.5 – Poda de arvores.

2.2.5.1 – Definição de serviço;

Compreende a execução de serviços rotineiros de poda de arbustos e de árvores em geral, inclusive árvores de grande porte, bem como seu eventual corte e ou remoção definitiva, na eventualidade de que a eliminação se faça necessária durante a vigência do contrato.

2.2.5.2 – Normas de execução;

2.2.5.2.1 – Os serviços de poda de árvores deverão ser executados com frequência rotineira, sempre que mostrar necessário.

2.2.5.2.2 – Os serviços de poda de árvores deverão ser executados em locais programados pela contratante, mediante ordem de serviço emitida a contratada, com antecedência mínima de doze horas.

2.2.5.2.3 – A poda e a remoção definitiva de árvores de médio e grande porte só poderão ser executadas mediante prévia e expressa autorização da fiscalização, emitida através da ordem de serviço.

2.2.5.2.4 – Para a execução dos serviços de poda ou remoção definitiva de árvores de médio e grande porte, a contratada deverá colocar à disposição, além da equipe especializada de podadores, todos os instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços, tais como tesouras, alicates de poda, serras, serrotes e demais ferramentas manuais de pequeno porte, cordas e cabos de aço, moto serras, tifor, equipamentos de sinalização e de proteção etc.

2.2.5.2.5 – Todos os galhos e aparas resultantes da execução dos serviços de poda em geral, deverão ser recolhidos pela própria equipe de poda e transportados para o local de destino final definido pela contratante.

2.2.5.2.7 – As despesas relativas ao fornecimento de ferramentas e pequenos equipamentos necessários à execução dos serviços aqui preconizados, tais como carrinhos de mão para coleta de lixo, lavadoras de alta pressão, mangueiras, tifor, moto serras, equipamentos para limpeza de espelho d'água, etc, deverão ser consideradas e incluídas pela contratada na taxa de ferramentas e pequenos equipamentos previstos na respectiva composição de custo unitário.

2.2.6 – Limpeza de bocas de lobo

2.2.6.1 – Definição do serviço;

Compreende a execução de serviços de limpeza e remoção de resíduos encontrados nas grelhas, ou mesmo no interior das bocas de lobo, de forma a desobstruir o local para o perfeito escoamento das águas pluviais.

2.2.6.2 – Normas de execução

2.2.6.2.1 – Os serviços de limpeza de bocas de lobo deverão ser executados com frequência rotineira, sempre que se mostrar necessário.

2.2.6.2.2 – Os serviços de limpeza de bocas de lobo deverão ser executados em locais programados pela Contratante, mediante ordem de serviço emitida pela contratada, com antecedência mínima de doze horas.

2.2.6.2.3 – Resíduos de pequeno peso específico (folhas e galhos) podem ser ensacados e removidos em conjunto com lixo de varrição.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

2.2.6.2.4 – A terra retirada de ralos deve ser removida com caminhão basculante destinado aos serviços de limpeza urbana.

2.2.6.2.5 – Para retirar ou abrir a grelha deve-se usar chaves de ralo. Se a grelha estiver presa, usam-se alavancas. Recapeamentos no asfalto podem cobrir parcialmente as grelhas, devendo ser cortadas com talhadeiras e marretas. Essas operações devem ser realizadas com cuidado, de modo a não quebrar as grelhas. Os mesmos cuidados devem ser adotados no caso de bocas de lobo ou outros tipos de dispositivos de captação de águas pluviais. A retirada dos resíduos das caixas de ralos pode ser feita com enxada já gasta pelo uso (mais estreitas), com enxades ou com conchas especiais.

2.2.6.2.6 – Para a execução dos serviços de limpeza de boca de lobo, a contratada deverá colocar a disposição da contratante, além da equipe, todos os instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços, tais como alavanca, marreta, talhadeira e chave de ralo.

2.2.7 – Coleta de resíduos sólidos; De Varrição;

2.2.7.2 – Definição do serviço;

Compreende a execução de serviços de coleta e transporte ao destino final dos resíduos resultantes dos serviços de limpeza pública: varrição, capina e limpeza de boca de lobo.

2.2.7.2 – Normas de execução;

2.2.7.2.1 – Os serviços de coleta de resíduos públicos deverão ser executados com frequência diária, de segunda-feira a sábado.

2.2.7.2.2 – Para a execução dos serviços de coleta dos resíduos públicos deverá ser empregado um caminhão caçamba basculante, com capacidade de no mínimo 5m³ e um motorista.

2.2.7.2.3 – O caminhão basculante deverá atender a todos os serviços de limpeza pública, auxiliando no transporte de ferramentas e equipamentos.

2.2.8 – corte de grama e/ou capinação dos canteiros, praças e espaços públicos;

2.2.8.1 – Definição do serviço;

Compreende a execução de serviço de corte de grama dos canteiros, praças e espaços públicos o uso manual de roçadeiras aparando periodicamente as gramas nestes espaços, aonde as ervas daninhas prevalecer deverá ser feita a capinação.

2.3 – Serviços excepcionais de limpeza urbana.

Compete a contratada os serviços de limpeza, desinfecção e coleta de resíduos sólidos provenientes de eventos realizados pela Prefeitura de Chapada dos Guimarães, tais como festa de Ano Novo, Carnaval, Festival de Inverno, entre outros.

Chapada dos Guimarães/MT 16 de abril de 2015

MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA
PREGOEIRA